

MENSAGEM N.º 029/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com grande respeito e apreço que submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que propõe alterações na Lei nº 016, de 19 de outubro de 2023. Esta legislação estabeleceu, anteriormente, o piso salarial para o magistério público municipal da educação básica e promoveu a atualização da tabela de vencimentos dos servidores administrativos, além de abordar outras providências pertinentes.

É notório o avanço da Educação de Lagoa Grande nos últimos anos, consolidando-se como destaque regional pelos resultados alcançados. Reconhecemos que a valorização de todos os profissionais envolvidos é crucial, assim como a melhoria da infraestrutura escolar e de todo o processo logístico relacionado ao aprendizado de nossas crianças.

Cabe ressaltar que a Lei Federal nº 14.113/2020 estabelece a destinação de no mínimo 70% dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º da mesma lei para o pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, em cada rede de ensino.

Após um ano marcado por desafios financeiros, é com satisfação que registramos que, graças à gestão eficiente empreendida em conjunto com todos os profissionais que compõem a administração municipal, conseguimos obter recursos para viabilizar o reajuste proposto por esta lei. Destacamos que tal proposta está em total conformidade com as limitações impostas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos do apoio de Vossas Excelências a esta importante proposição, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, confiando em sua aprovação por unanimidade de votos.

Agradecemos a atenção dedicada e reiteramos nosso compromisso com o contínuo aprimoramento da educação em nosso município.


VILMAR CAPPELLARO
Prefeito



Prefeitura
**Lagoa
Grande**

PROJETO DE LEI n.º 029/2023.

Alteração a redação do art. 5º da Lei nº 016, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a fixação na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 016 de 19 de outubro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.


VILMAR CAPPELLARO
Prefeito